



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXIX - Edição 1.773 - 09 de fevereiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.015, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 201/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA FRANCISCO FARIA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**AVENIDA FRANCISCO FARIA**”, a via pública designada como PLN 430, com aproximadamente 1.100,00 metros de extensão, com início na Av. Orlando Ferreira Costa e término na Av. Paulista, nos bairros Saltinho e São Domingos.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de Janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4.016, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 202/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA PRAÇA BENEDITO COELHO UM LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**PRAÇA BENEDITO COELHO**”, área designada como Praça 2, na Rua Antonio Santos Silva, entre os quarteirões 406, 404 e 402 do loteamento Balneário Tropical no Bairro Balneário Tropical.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Paulínia, 31 de Janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4.017, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 206/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA EUILA PEREIRA DE FRANÇA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA EUILA PEREIRA DE FRANÇA**”, a via pública designada como Rua 3, do loteamento Residencial Raízes, com aproximadamente 65,00 metros de extensão, tendo início na Rua Guimar Messias Pinareli e término na Rua Maria Aparecida Setti Pietrobon.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de Janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4.018, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 207/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA PRAÇA WESLEI RICARDO DA SILVA UM LOGRADOURO DO

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**PRAÇA WESLEI RICARDO DA SILVA**”, a rotatória (intersecção em círculo) localizada na confluência entre a Avenida José Paulino, a Rua dos Imigrantes e a Avenida Renato Lázaro Piva.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de Janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4.019, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 209/2021 de autoria do Executivo)

“**DENOMINA EUSÉBIA MARIA BORLOTI (DONA BINA) UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA EUSÉBIA MARIA BORLOTI (DONA BINA)**”, a via pública designada como Rua 20, do loteamento Residencial Real Park Paulínia, bairro Parque Brasil 500, com aproximadamente 200,00 metros de extensão, tendo início na Rua Orestes Quércia e término na Rua Benedicto Granzo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de Janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 196/2021 de autoria do Executivo)

“**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS DENOMINAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as denominações das Unidades escolares Municipais abaixo referidas, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, a saber:

1 - Escola Municipal “Antônia Joana Barsi Ferrari” Praça Valdemar Perissinotto, nº 49 Bairro: João Aranha.

2 - Escola Municipal “Professora Elaine Claudia Fabo Montagner” Av. Constante Pavan, nº 800 Bairro: Betel

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 199/2021 de autoria do Ver. Alex Eduardo)

“**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA O CONCURSO ‘COMIDA DI BUTECO’, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, NO MÊS DE FEVEREIRO.**”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incorporado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulínia o concurso ‘Comida Di Buteco’, destinado a transformar vidas através da comida e porções, privilegiando a gastronomia local com o talento, identidade, criatividade e incentivando a cultura.

Artigo 2º - O concurso ‘Comida Di Buteco’ tem como propósito:
I – Gerar novos empregos com o aumento de clientes nos botecos cadastrados;
II – Fomentar o comércio local com os munícipes da cidade e de outras regiões;
III – Privilegiar o comércio local;
IV – Transformar vidas através da comida.

Artigo 3º - Para fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios com instituições privadas, que juntamente com Poder Público promoverão eventos, encontros públicos e outros atos que incrementem a gastronomia local e o turismo vinculado ao concurso ‘Comida Di Buteco’.

Artigo 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 200/2021 de autoria do Executivo)

“REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 24 DE JUNHO DE 1991.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.402, de 24 de junho de 1991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 203/2021 de Ver. Messias Brito)

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE E A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município, o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, a ser realizada no período compreendido entre os dias 18 a 25 de novembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Paulínia, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta Lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 204/2021 de autoria do Ver. Messias Brito)

“TORNA OBRIGATÓRIO AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA A COMUNICAR OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA QUANDO HOVER EM SEU INTERIOR A OCORRÊNCIA OU INDÍCIOS DE EPISÓDIOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES OU IDOSOS.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os condomínios residenciais e comerciais localizados no município de Paulínia, através de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, deverão encaminhar comunicação à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil ou ao órgão de Segurança Pública especializado, quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

Parágrafo único - A comunicação a que se refere o caput deste Artigo deverá ser realizada de imediato, por ligação telefônica ou através de aplicativo móvel, nos casos de ocorrência em andamento, e por escrito, por via física ou digital, nas demais hipóteses, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato, contendo informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima e do possível agressor.

Artigo 2º - Os condomínios deverão afixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto na presente Lei e incentivando os condôminos a notificarem o síndico e/ou administrador quando tomarem conhecimento da ocorrência ou de indícios de episódios de violência doméstica ou familiar no interior do condomínio.

Artigo 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Paulínia, 02 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 06/2022 de autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Unidade Escolar CRECHE ATILIO

BARDIN para ESCOLA MUNICIPAL ATILIO BARDIN, localizada à Rua Angela Buzioli Tonon, 434, Betel, Paulínia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 07 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 04/2022 de autoria do Executivo)

“DENOMINA MATHEUS OLIVATO DO NASCIMENTO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“RUA MATHEUS OLIVATO DO NASCIMENTO”**, a via pública designada como Rua 23 do loteamento Residencial Real Park Paulínia, no bairro Parque Brasil 500, com aproximadamente 186 metros de extensão, com início na Rua Maria da Conceição Vieira Bernardes e término na Rua Tenente Rubens Souza Santos.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 07 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 03/2022 de autoria do Executivo)

“DENOMINA JOÃO BASÍLIO MOREIRA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“RUA JOÃO BASÍLIO MOREIRA”**, a via pública designada como Rua 19 do loteamento Residencial Real Park Paulínia, no bairro Parque Brasil 500, com aproximadamente 214 metros de extensão, com início na Rua 20 e término na Rua Aparecida Furlan Adami.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 07 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 02/2022 de autoria do Executivo)

“DENOMINA ANGÉLICA PAZETTI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“RUA ANGÉLICA PAZETTI”**, as vias públicas designadas como Rua 14 e Rua 15, no loteamento Residencial das Acácias, sendo a Rua 14 com aproximadamente 260 metros de extensão, com início entre o Sistema de Lazer 5 e a Área Verde 1 e término na Alça 2 no loteamento Residencial das Acácias e Rua 15 com aproximadamente 998 metros de extensão, com início na quadra D1, lote 12 e término na quadra U, lote 10, no loteamento Residencial das Acácias.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 07 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 4029, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 01/2022 de autoria do Executivo)

“DENOMINA ALBERTO PAZETTI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“RUA ALBERTO PAZETTI”**, a via pública designada como Avenida 1 e Rua 01, com aproximadamente 1245 metros de extensão, com início na quadra A e Sistema de Lazer 3 e término na quadra S e Sistema de Lazer 4, no loteamento Residencial das Acácias.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Paulínia, 07 de Fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

DECRETO Nº 8140 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE TRANSPosição DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, Incisos I e III, da Lei 3.927 de 23 de julho de 2021, artigo 4º da Lei 4.010 de 27 de dezembro de 2021, bem como o Art. 43, § 1º, inciso III da **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 10.830.875,42 (Dez Milhões, Oitocentos e Trinta Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, nas seguintes classificações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
69	02.03.01.04.131.0005.2.006.339036.01.1100000	R\$ 13.600,00
1018	02.11.01.08.122.0051.2.003.339036.01.1100000	R\$ 153.800,00
1040	02.11.01.08.242.0055.2.059.335043.01.1100000	R\$ 6.524,00
1134	02.12.02.26.782.0067.2.085.339039.01.1100000	R\$ 9.032.679,92
1162	02.13.01.06.122.0070.2.004.339039.01.1100000	R\$ 150.000,00
1173	02.13.01.06.122.0070.2.096.339048.01.1100000	R\$ 19.500,00
1195	02.13.02.06.181.0071.2.003.449052.01.1100000	R\$ 300.000,00
1284	02.16.01.04.122.0078.2.003.339036.01.1100000	R\$ 124.843,50
1292	02.16.01.04.122.0079.1.031.339039.01.1100000	R\$ 500.000,00
1431	02.18.01.18.541.0097.2.004.339039.01.1100000	R\$ 50.000,00
1436	02.18.01.18.541.0097.2.007.337041.01.1100000	R\$ 19.928,00
1442	02.18.02.18.541.0098.2.003.339039.01.1100000	R\$ 80.000,00
1585	02.21.01.27.812.0108.1.060.449051.01.1100000	R\$ 5.000,00
1595	02.21.01.27.812.0109.2.127.339039.01.1100000	R\$ 275.000,00
1615	02.22.01.04.695.0112.2.003.339030.01.1100000	R\$ 100.000,00
	Total Geral	R\$ 10.830.875,42

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
70	02.03.01.04.131.0005.2.138.339039.01.1100000	R\$ 13.600,00
1020	02.11.01.08.122.0051.2.003.339040.01.1100000	R\$ 60.100,00
1021	02.11.01.08.122.0051.2.003.449052.01.1100000	R\$ 93.700,00
1030	02.11.01.08.241.0052.2.051.339030.01.1100000	R\$ 6.524,00
1141	02.12.02.26.453.0068.2.089.339039.01.1100000	R\$ 9.032.679,92
1169	02.13.01.06.122.0070.2.094.449052.01.1100000	R\$ 19.500,00
1178	02.13.02.06.181.0071.1.022.449052.01.1100000	R\$ 300.000,00
1196	02.13.02.06.181.0071.2.004.339039.01.1100000	R\$ 150.000,00
1322	02.16.02.15.451.0084.1.035.449051.01.1100000	R\$ 624.843,50
1426	02.18.01.18.541.0097.2.003.339030.01.1100000	R\$ 19.928,00
1439	02.18.02.18.541.0098.1.048.449051.01.1100000	R\$ 80.000,00

1461	02.18.02.18.541.0099.2.004.339039.01.1100000	R\$ 50.000,00
1557	02.21.01.27.812.0107.2.003.339030.01.1100000	R\$ 100.000,00
1593	02.21.01.27.812.0109.2.127.339030.01.1100000	R\$ 80.000,00
1599	02.21.01.27.812.0110.2.128.339039.01.1100000	R\$ 100.000,00
1634	02.22.01.04.695.0114.1.064.449051.01.1100000	R\$ 100.000,00
	Total Geral	R\$ 10.830.875,42

ARTIGO 3º - Fica ainda adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente da Câmara Municipal de Paulínia, o valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, nas seguintes classificações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1	01.01.01.01.031.0001.1.001.449051.01.1100000	R\$ 350.000,00
	Total Geral	R\$ 350.000,00

ARTIGO 4º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1	01.01.01.01.031.0001.2.001.339040.01.1100000	R\$ 350.000,00
	Total Geral	R\$ 350.000,00

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 03 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 8141 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE TRANSPosição DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, Incisos I e IV, da Lei 3.927 de 23 de julho de 2021, artigo 4º da Lei 4.010 de 27 de dezembro de 2021, bem como o Art. 43, § 1º, inciso III da **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, na seguinte classificação:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
184	02.08.01.04.129.0003.2.013.339040.01.1100000	R\$ 900.000,00
	Total Geral	R\$ 900.000,00

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor a seguinte dotação:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1322	02.16.02.15.451.0084.1.035.449051.01.1100000	R\$ 900.000,00
	Total Geral	R\$ 900.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 03 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 8142 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, § 1º, da Lei 3.927 de 23 de julho de 2021, artigo 4º da Lei 4.010 de 27 de dezembro de 2021, bem como o Art. 43, § 1º, inciso III da **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 7.045.521,63 (Sete Milhões, Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)**, nas seguintes classificações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
157	02.07.01.04.123.0013.2.002.339008.01.1100000	R\$ 1.000,00
159	02.07.01.04.123.0013.2.002.339049.01.1100000	R\$ 3.000,00
192	02.08.01.04.129.0015.2.002.319016.01.1100000	R\$ 20.000,00
193	02.08.01.04.129.0015.2.002.319094.01.1100000	R\$ 3.400,00
211	02.09.01.12.122.0016.2.023.339039.01.1100000	R\$ 500.000,00
213	02.09.01.12.122.0017.0.001.339093.01.1100000	R\$ 22.500,00
224	02.09.01.12.122.0017.2.002.339049.01.1100000	R\$ 500.000,00
234	02.09.01.12.122.0017.2.024.339040.01.1100000	R\$ 140.730,00
293	02.09.03.12.361.0022.2.004.339039.01.2200000	R\$ 55.000,00
303	02.09.03.12.361.0022.2.024.339040.01.2200000	R\$ 1.979.905,00
325	02.09.04.12.365.0016.2.023.339039.05.2000003	R\$ 698.913,82
344	02.09.04.12.365.0023.2.004.339039.01.2100000	R\$ 210.000,00
350	02.09.04.12.365.0023.2.024.339036.01.2100000	R\$ 26.250,00
352	02.09.04.12.365.0023.2.024.339039.01.2100000	R\$ 357.000,00
354	02.09.04.12.365.0023.2.024.339040.01.2100000	R\$ 817.110,00
385	02.09.05.12.363.0024.2.002.319094.01.1100000	R\$ 40.000,00
397	02.09.05.12.363.0024.2.024.449052.01.1100000	R\$ 200.000,00
468	02.10.01.10.122.0026.2.004.339039.01.3100000	R\$ 155.000,00
547	02.10.02.10.301.0032.2.002.319013.01.3100000	R\$ 100.000,00
653	02.10.03.10.302.0036.2.002.319094.01.3100000	R\$ 4.400,00
655	02.10.03.10.302.0036.2.002.339008.01.3100000	R\$ 1.000,00
657	02.10.03.10.302.0036.2.002.339049.01.3100000	R\$ 2.000,00
759	02.10.03.10.302.0041.2.002.319094.01.3100000	R\$ 12.300,00
822	02.10.04.10.302.0044.2.002.319094.01.3100000	R\$ 20.000,00
827	02.10.04.10.302.0044.2.004.339039.01.3100000	R\$ 981.000,00
863	02.10.04.10.302.0046.2.002.319013.01.3100000	R\$ 40.000,00
882	02.10.04.10.302.0046.2.139.319004.01.3120000	R\$ 31.100,00
1516	02.20.02.13.392.0105.0.001.339093.05.0000000	R\$ 52,81
1657	02.23.01.28.841.0118.0.008.329121.01.1100000	R\$ 30.000,00
1658	02.23.01.28.841.0118.0.008.469171.01.1100000	R\$ 70.460,00
1661	02.23.01.28.841.0118.0.011.469071.01.1100000	R\$ 23.400,00
Total Geral		R\$ 7.045.521,63

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
170	02.07.02.04.123.0014.2.002.319011.01.1100000	R\$ 4.000,00
190	02.08.01.04.129.0015.2.002.319011.01.1100000	R\$ 23.400,00
215	02.09.01.12.122.0017.0.001.339093.05.0000000	R\$ 52,81
217	02.09.01.12.122.0017.2.002.319011.01.1100000	R\$ 500.000,00
233	02.09.01.12.122.0017.2.024.339039.01.1100000	R\$ 22.500,00
274	02.09.03.12.361.0016.2.023.339039.05.2000003	R\$ 1.198.913,82
301	02.09.03.12.361.0022.2.024.339039.01.2200000	R\$ 300.000,00
315	02.09.03.12.361.0022.2.033.339039.01.2200000	R\$ 210.000,00
317	02.09.03.12.361.0022.2.033.449052.01.2200000	R\$ 1.951.350,00
352	02.09.04.12.365.0023.2.024.339039.01.2100000	R\$ 26.250,00
355	02.09.04.12.365.0023.2.024.449052.01.2100000	R\$ 986.395,00
366	02.09.04.12.365.0023.2.033.339039.01.2100000	R\$ 55.000,00
382	02.09.05.12.363.0024.2.002.319011.01.1100000	R\$ 40.000,00
395	02.09.05.12.363.0024.2.024.339039.01.1100000	R\$ 257.000,00
460	02.10.01.10.122.0026.2.002.319011.01.3100000	R\$ 20.000,00
513	02.10.02.10.301.0030.2.004.339039.01.3100000	R\$ 150.000,00
546	02.10.02.10.301.0032.2.002.319011.01.3100000	R\$ 100.000,00
640	02.10.03.10.302.0035.2.004.339039.01.3100000	R\$ 786.000,00
650	02.10.03.10.302.0036.2.002.319011.01.3100000	R\$ 4.400,00
674	02.10.03.10.302.0037.2.002.319113.01.3100000	R\$ 3.000,00
756	02.10.03.10.302.0041.2.002.319011.01.3100000	R\$ 12.300,00
819	02.10.04.10.302.0044.2.002.319011.01.3100000	R\$ 20.000,00
862	02.10.04.10.302.0046.2.002.319011.01.3100000	R\$ 51.000,00
885	02.10.04.10.302.0046.2.139.319016.01.3120000	R\$ 100,00
951	02.10.05.10.304.0049.2.004.339039.01.3100000	R\$ 200.000,00
1637	02.23.01.28.273.0115.0.002.319001.01.1100000	R\$ 23.400,00
1656	02.23.01.28.841.0118.0.007.469171.01.1100000	R\$ 20.180,00
1665	02.23.01.28.841.0118.0.016.469071.01.1100000	R\$ 80.280,00
Total Geral		R\$ 7.045.521,63

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 03 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 8144 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, § 1º, da Lei 3.927 de 23 de julho de 2021, artigo 4º da Lei 4.010 de 27 de dezembro de 2021, bem como o Art. 43, § 1º, inciso III da **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 16.370.248,87 (Dezesseis Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, nas seguintes classificações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
501	02.10.01.10.303.0027.2.040.317170.01.3100000	R\$ 1.000.000,00
512	02.10.02.10.301.0027.2.040.337170.01.3100000	R\$ 2.500.000,00
535	02.10.02.10.301.0031.2.043.339030.05.3500000	R\$ 130.000,00

541	02.10.02.10.301.0032.1.012.449051.01.3100000	R\$ 2.310.000,00
560	02.10.02.10.301.0032.2.043.339030.05.3500000	R\$ 350.000,00
572	02.10.02.10.301.0032.2.046.339030.02.3000034	R\$ 15.260,00
660	02.10.03.10.302.0036.2.037.339039.01.3100000	R\$ 70.000,00
661	02.10.03.10.302.0036.2.037.449052.01.3100000	R\$ 180.000,00
688	02.10.03.10.302.0037.2.049.339039.05.3500000	R\$ 300.000,00
722	02.10.03.10.302.0039.2.037.339030.01.3100000	R\$ 1.239.000,00
752	02.10.03.10.302.0040.2.049.339039.05.3500000	R\$ 1.915.000,00
765	02.10.03.10.302.0041.2.037.339036.01.3100000	R\$ 49.000,00
766	02.10.03.10.302.0041.2.037.339039.01.3100000	R\$ 10.000,00
767	02.10.03.10.302.0041.2.037.449052.01.3100000	R\$ 120.000,00
792	02.10.03.10.302.0042.2.049.339036.05.3500000	R\$ 10.000,00
793	02.10.03.10.302.0042.2.049.339039.05.3500000	R\$ 604.000,00
860	02.10.04.10.302.0046.1.017.449051.01.3100000	R\$ 1.954.000,00
872	02.10.04.10.302.0046.2.037.339039.01.3100000	R\$ 2.486.988,87
888	02.10.04.10.302.0046.2.139.339030.01.3120000	R\$ 49.000,00
926	02.10.04.10.302.0048.2.037.339030.01.3100000	R\$ 1.078.000,00
Total Geral		R\$ 16.370.248,87

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
503	02.10.01.10.303.0027.2.040.337170.01.3100000	R\$ 1.000.000,00
554	02.10.02.10.301.0032.2.037.339030.01.3100000	R\$ 1.000.000,00
556	02.10.02.10.301.0032.2.037.339039.01.3100000	R\$ 1.310.000,00
573	02.10.02.10.301.0032.2.046.339039.02.3000034	R\$ 15.260,00
639	02.10.03.10.302.0027.2.040.337170.01.3100000	R\$ 1.500.000,00
666	02.10.03.10.302.0036.2.049.339039.05.3500000	R\$ 300.000,00
678	02.10.03.10.302.0037.2.037.339030.01.3100000	R\$ 124.000,00
680	02.10.03.10.302.0037.2.037.339039.01.3100000	R\$ 1.495.000,00
766	02.10.03.10.302.0041.2.037.339039.01.3100000	R\$ 49.000,00
772	02.10.03.10.302.0041.2.049.339039.05.3500000	R\$ 200.000,00
817	02.10.04.10.302.0027.2.040.337170.01.3100000	R\$ 1.000.000,00
856	02.10.04.10.302.0045.2.049.339030.05.3500000	R\$ 604.000,00
870	02.10.04.10.302.0046.2.037.339030.01.3100000	R\$ 5.167.988,87
875	02.10.04.10.302.0046.2.049.339030.05.3500000	R\$ 1.605.000,00
928	02.10.04.10.302.0048.2.037.339039.01.3100000	R\$ 400.000,00
933	02.10.04.10.302.0048.2.049.339039.05.3500000	R\$ 600.000,00
Total Geral		R\$ 16.370.248,87

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 03 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 23/02/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 07 de fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 24/02/2022 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/02/2022 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 24/02/2022 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 08 de fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 24/02/2022 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/02/2022 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 24/02/2022 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 08 de fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

PROTOCOLO Nº 8956/2021

SC Nº 799 e 804/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 46.235.461/0001-44 Razão Social: UNICA - LIMPEZA E SERVICOS LTDA
Item:	1 - Valor Unitário (m²): R\$ 0,72

Valor Global da Licitação: R\$ 9.708.734,04 de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro/ e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 08 de fevereiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

PROTOCOLO Nº 26313/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 3/02/2022 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/02/2022 ÀS 09h

SC Nº 1600/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 4/2022 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CNPJ: 15.439.366/0001-39					
Razão Social: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	15400	CPR	BISACODIL 5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,30

CNPJ: 12.889.035/0001-02					
Razão Social: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	2	4000	FRS	DIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 15 ML	R\$ 1,61

CNPJ: 01.857.076/0001-09					
Razão Social: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	11520	BFR	MANITOL 20% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO- VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA. RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$ 12,00

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 09 FEV 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 039/2022

PROTOCOLADO: 05.817/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI.
CNPJ nº 08.973.569/0001-45.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS DE TORAS DE EUCALIPTO, correspondendo aos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 281.146,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e seis reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/02/2022.
PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 040/2022

PROTOCOLADO: 16.051/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ nº 00.331.788/0016-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO

NIO GASOSO MEDICINAL COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS, correspondendo ao item 01.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/02/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 173/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 041/2022

PROTOCOLADO: 19.334/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ nº 40.543.792/0001-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, correspondendo ao item: 3.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.734,00 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/02/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 150/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 042/2022

PROTOCOLADO: 19.334/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ nº 06.189.855/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, correspondendo ao item: 1 e 2.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/02/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 150/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 043/2022

PROTOCOLADO: 19.334/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ nº 38.259.748/0001-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, correspondendo ao item: 6.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/02/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 150/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 044/2022

PROTOCOLADO: 19.334/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ nº 12.095.582/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, correspondendo aos itens: 4, 5 e 7.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.164,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/02/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 150/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 045/2022

PROTOCOLADO: 22.649/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: GIDEP - GESTAO INTELIGENTE DE DEVEDORES PUBLICOS LTDA.

CNPJ nº 11.042.990/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À INTELIGÊNCIA ADMINISTRATIVA, correspondendo ao item 1.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 886.400,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/02/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 155/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 046/2022

PROTOCOLADO: 22.465/2021 e 26.854/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CIRURGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 58.748.567/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, correspondendo ao item 1.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/02/2022.

PRAZO: 06(seis) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que o pagamento será feito com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022, na forma da lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 161/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 047/2022

PROTOCOLADO: 18.742/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº 58.598.368/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO PARA TOMOGRAFIA, correspondendo ao item 1.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 09/02/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2022 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2023, na forma da lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 020/2021

PROTOCOLADO: 07.894/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: D. B. ROZZI.

CNPJ nº 21.143.120/0001-18

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIVERSOS DE AR CONDICIONADO.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 441.974,46 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em razão de reajuste contratual com base o índice INPC (IBGE).

DATA DE FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 08/02/2022.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 10 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 151/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 014/2019

PROTOCOLADOS: 09.985/2018 e 09.986/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

CNPJ nº 18.271.934/0001-23

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 014/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS GASÔMETROS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS E FORNECIMENTO DE TESTES DE GASOMETRIA.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 04/02/2022.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2022.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: O valor da presente prorrogação é de R\$ 193.618,63 (cento e noventa e três mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), em razão de reajuste contratual com base o índice INPC (IBGE)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 113/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 02.956/2022.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 1005575-17.2021.8.26.0428, PARA O ALUNO "M.H.R."".

CONTRATADA E VALOR:

- QUEROZ & SILVEIRA LTDA.

O valor é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DA AUTORIZAÇÃO

"RATIFICO o parecer jurídico de fls. 48 e **AUTORIZO**, na forma da lei, a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escola de educação especial em atendimento do Mandado de Segurança nº 1005575-17.2021.8.26.0428, para o aluno M.H.R.", com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8666/93, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, com a empresa "Queroz & Silveira Ltda.", consoante certidões fiscais e mapa de preços acostadas às fls. 26/33.

Providencie o necessário, com urgência.".

GP, 07/02/2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA N.º 003/2022

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **GUILHERME MELLO GRAÇA**, Secretário de Negócios Jurídicos Interino, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 7.162, de 14 de julho de 2017, considerando os elementos do Protocolo Administrativo nº 3636/2022, pela presente,

RESOLVE:

I – Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração de eventual infração disciplinar aos artigos 80, incisos II e X, e 81, inciso I (e em atenção à hipótese de reincidência em faltas puníveis com penalidade de advertência trazida pelo artigo 87), da Lei Complementar nº 17 de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), ou outro dispositivo infracional eventualmente apurado durante a instrução do fato descrito no Protocolo Administrativo nº 3636/2022, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 8375-5.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de fevereiro de 2022.

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário de Negócios Jurídicos Interino

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada na data supra.

PORTARIA N.º 004/2022

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **GUILHERME MELLO GRAÇA**, Secretário de Negócios Jurídicos Interino, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 7.162, de 14 de julho de 2017, considerando os elementos do Protocolo Administrativo nº 3639/2022, pela presente,

RESOLVE:

I – Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração de eventual infração disciplinar aos artigos 80, incisos II e X, e 81, inciso I (e em atenção à hipótese de reincidência em faltas puníveis com penalidade de advertência trazida pelo artigo 87), da Lei Complementar nº 17 de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), ou outro dispositivo infracional eventualmente apurado durante a instrução do fato descrito no Protocolo Administrativo nº 3639/2022, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 9665-2.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de fevereiro de 2022.

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário de Negócios Jurídicos Interino

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULINENSE AO SENHOR AURELIO RIVA.”

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o título de “**CIDADÃO PAULINENSE**” ao Senhor Aure-

lio Riva, pelos relevantes serviços prestados a Paulínia.

Artigo 2º - A Câmara Municipal fará, solenemente, a entrega do título ao homenageado.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio Ulysses Guimarães, 08 de fevereiro de 2022

VEREADOR FABIO VALADÃO

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

EMMANUEL JOSÉ PINARELI RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR GERAL ADJUNTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULINENSE AO SENHOR JORGE DO CARMO SILVA.”

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o título de “**CIDADÃO PAULINENSE**” ao Senhor Jorge do Carmo Silva, pelos relevantes serviços prestados a Paulínia.

Artigo 2º - A Câmara Municipal fará, solenemente, a entrega do título ao homenageado.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio Ulysses Guimarães, 08 de fevereiro de 2022

VEREADOR FABIO VALADÃO

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

EMMANUEL JOSÉ PINARELI RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR GERAL ADJUNTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULINENSE AO SENHOR ANÍSIO ALTAFINI.”

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o título de “**CIDADÃO PAULINENSE**” ao Senhor Anísio Altafini, pelos relevantes serviços prestados a Paulínia.

Artigo 2º - A Câmara Municipal fará, solenemente, a entrega do título ao homenageado.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio Ulysses Guimarães, 08 de fevereiro de 2022

VEREADOR FABIO VALADÃO

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

EMMANUEL JOSÉ PINARELI RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR GERAL ADJUNTO

ATENÇÃO, CANDIDATOS À BOLSA EDUCAÇÃO 2022

Não esqueçam de seguir as orientações abaixo para agilizar seu atendimento:

- Leve original e cópia de todos os documentos solicitados;
- Sua presença é fundamental no dia da entrevista. Outra pessoa em seu lugar, só com procuração;
- Imprima a ficha de pré-inscrição, enviada no seu e-mail;
- A apresentação do contrato com a instituição e a declaração de início e término do curso é obrigatória;
- Também é obrigatória a apresentação dos documentos de **TODAS** as pessoas que moram na mesma residência.

Se você tiver dúvidas, entre em contato:  **(19) 3874-5750**



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL